



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2800 DE 04 DE janeiro DE 1999

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em R\$ 54,86 (cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), a partir do mês de janeiro de 1999.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de janeiro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

Antonio Mario Ortiz
 ANTONIO MÁRIO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado da Área Técnico Legislativa, aos 04 de janeiro de 1999.

Sidmeire Sillos Padovani
 SIDMEIRE SILLOS PADOVANI
 RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA A.T.L.